



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Curso Completo de Fiscalização e Gestão de Contratos

1. DO OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos da Câmara Municipal de Salto, mediante participação no curso “Curso Completo de Fiscalização e Gestão de Contratos”, promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A., a ser realizado nos dias 20 a 24 e 27 de julho de 2026, com conteúdo singular, metodologia própria e abordagem técnico-prática aplicada às rotinas da Administração Pública, voltado à atualização operacional e jurídica conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, jurisprudência dos Tribunais de Contas e entendimentos recentes dos órgãos de controle.

O objeto compreende capacitação especializada direcionada à atuação de gestores e fiscais de contratos administrativos, contemplando análise aprofundada e aplicada de temas relacionados à execução contratual, governança das contratações, gestão de riscos, responsabilização dos agentes públicos, procedimentos de fiscalização administrativa, aplicação de sanções, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, formalização de ocorrências, mecanismos de controle e prevenção de irregularidades.

A capacitação deverá possuir enfoque eminentemente prático e estratégico, com apresentação de estudos de casos concretos, soluções operacionais aplicáveis à rotina administrativa, interpretação técnica da legislação vigente e orientações fundamentadas em experiências práticas e entendimentos atualizados dos órgãos de controle externo e interno.

O serviço deverá ser ministrado por profissionais de notória especialização e comprovada experiência em contratações públicas, fiscalização e gestão contratual, utilizando metodologia própria e conteúdo técnico diferenciado, incompatível com comparação objetiva por critérios estritamente econômicos, em razão da singularidade da abordagem pedagógica, da expertise dos instrutores e da especificidade do conteúdo ministrado.

A contratação abrange, ainda:

- fornecimento de material técnico e didático atualizado;
- disponibilização de conteúdo compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salto;
- emissão de certificados de participação;
- suporte técnico relacionado aos temas ministrados durante a capacitação;
- atualização normativa e jurisprudencial aplicada à realidade administrativa do Poder Legislativo Municipal.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência profissional qualificada e abordagem singular, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

A contratação pretendida possui natureza singular, tendo em vista que o curso apresenta conteúdo técnico especializado, metodologia própria, abordagem prática aplicada às rotinas administrativas da Administração Pública e atualização normativa e jurisprudencial específica sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos.

A singularidade do objeto decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos aparentemente similares disponíveis no mercado, considerando que a qualidade do treinamento está diretamente vinculada à metodologia empregada, à experiência profissional dos instrutores, ao grau de aprofundamento técnico, à abordagem prática dos conteúdos, à forma de transmissão do conhecimento e à aplicabilidade das orientações à realidade administrativa da Administração Pública.

Além disso, o conteúdo programático contempla análise aplicada de casos concretos, interpretação operacional da legislação vigente, entendimentos atualizados dos Tribunais de Contas e soluções voltadas às dificuldades práticas enfrentadas pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade de competição, uma vez que não é possível estabelecer critérios objetivos de equivalência técnica entre capacitações de natureza intelectual e especializada, cuja qualidade depende diretamente da notória especialização e expertise dos profissionais responsáveis pela execução do serviço.

3. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação recairá sobre a Zênite Informação e Consultoria S.A., empresa reconhecida nacionalmente pela atuação especializada em capacitação, consultoria e produção técnica voltadas à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, governança das contratações públicas e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da futura contratada decorre da singularidade do objeto e da reconhecida especialização técnica da empresa e dos profissionais responsáveis pela condução da capacitação, os quais possuem comprovada experiência prática e acadêmica em contratações públicas, fiscalização contratual e gestão administrativa.

O curso ofertado apresenta metodologia própria, conteúdo técnico diferenciado, abordagem eminentemente prática e atualização normativa e jurisprudencial específica, características que o tornam incompatível com comparação objetiva mediante critérios exclusivamente econômicos.

Além disso, o conteúdo programático demonstra elevado grau de aprofundamento técnico, contemplando situações concretas enfrentadas pela Administração Pública, análise operacional da execução contratual, interpretação aplicada da legislação vigente e orientações alinhadas aos entendimentos recentes dos Tribunais de Contas e órgãos de controle.

A singularidade da capacitação também decorre:

- da expertise dos instrutores;
- da metodologia pedagógica empregada;
- da forma individualizada de abordagem dos temas;



- da aplicabilidade prática do conteúdo às rotinas administrativas;
- da atualização permanente do material técnico;
- da integração entre teoria, jurisprudência e prática administrativa.

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade de competição, uma vez que não há possibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de equivalência entre cursos de natureza intelectual e especializada, cuja qualidade e efetividade estão diretamente relacionadas à experiência dos profissionais ministrantes e à metodologia aplicada.

4. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Zênite Informação e Consultoria S.A. possui reconhecida atuação nacional na área de licitações e contratos administrativos, especialmente em capacitações voltadas à Administração Pública, contando com profissionais de comprovada experiência técnica e prática na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A notória especialização encontra respaldo:

- na experiência profissional dos instrutores;
- na realização de treinamentos para órgãos públicos;
- na produção técnica e acadêmica relacionada ao tema;
- na reconhecida qualificação dos profissionais envolvidos;
- na expertise específica em fiscalização e gestão contratual;
- na compatibilidade entre a especialização da empresa e o objeto pretendido.

A atuação especializada da contratada demonstra aptidão técnica inequívoca para execução do objeto, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salto.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Salto que atuam, direta ou indiretamente, na fiscalização e gestão de contratos administrativos, especialmente diante das relevantes alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabeleceu novos procedimentos, competências, mecanismos de governança, controles e responsabilidades aos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas, exigindo da Administração Pública constante atualização técnica e jurídica de seus servidores, sobretudo daqueles designados para as funções de gestor e fiscal de contratos.

Atualmente, verifica-se a necessidade de atualização dos servidores que exercem atividades relacionadas à fiscalização e gestão contratual, tendo em vista que parte dos procedimentos anteriormente adotados encontra-se baseada em práticas e entendimentos superados pela legislação vigente, circunstância que pode comprometer a adequada execução das atividades fiscalizatórias e gerar riscos à regularidade dos contratos administrativos.

A ausência de capacitação específica e atualizada pode ocasionar falhas no acompanhamento da execução contratual, inadequada formalização de ocorrências, deficiência na aplicação de penalidades, fragilidade no controle administrativo e eventual responsabilização dos agentes públicos e da própria Administração perante os órgãos de controle.



O curso pretendido possui natureza singular, caracterizada pela especificidade e profundidade do conteúdo programático, pela metodologia própria empregada na capacitação, pelo enfoque eminentemente prático aplicado às rotinas administrativas da Administração Pública e pela especialização técnica dos profissionais responsáveis pela condução do treinamento.

Não se trata de serviço padronizado ou comum, passível de julgamento objetivo exclusivamente pelo critério de menor preço. A capacitação almejada possui características intelectuais e técnicas singulares, diretamente relacionadas à expertise dos profissionais ministrantes, à qualidade técnica do conteúdo apresentado, à forma de transmissão do conhecimento e à efetiva aplicabilidade prática do treinamento às necessidades da Administração Pública.

A capacitação pretendida possui caráter estratégico e preventivo, sendo indispensável para:

- aprimorar a atuação dos gestores e fiscais de contratos;
- fortalecer os mecanismos de controle interno;
- assegurar maior eficiência na execução contratual;
- reduzir falhas procedimentais;
- prevenir impropriedades administrativas;
- mitigar riscos de responsabilização;
- garantir maior conformidade das contratações públicas com a legislação vigente.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação pretendida por inexigibilidade de licitação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar:

- experiência na realização de cursos voltados à Administração Pública;
- atuação especializada em licitações e contratos administrativos;
- qualificação técnica e experiência profissional dos instrutores;
- notória especialização compatível com o objeto contratado;
- capacidade de fornecimento de material técnico atualizado;
- emissão de certificados de participação.

O curso deverá contemplar conteúdo atualizado conforme a legislação vigente, entendimentos dos Tribunais de Contas e jurisprudência aplicável.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será realizado conforme programação oficial disponibilizada pela contratada, nos dias 20 a 24 e 27 de julho de 2026.

A contratada deverá disponibilizar:

- material didático atualizado;
- acesso aos conteúdos ministrados;
- suporte técnico necessário durante a realização do treinamento;



- certificado de conclusão ou participação.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva realização da capacitação e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa será realizada com fundamento em pesquisa de preços compatível com a natureza da contratação pretendida, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação envolvendo serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a análise de preços observará especialmente:

- valores praticados pela contratada em cursos semelhantes;
- compatibilidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos;
- razoabilidade e proporcionalidade do valor em relação ao conteúdo programático, carga horária, qualificação dos instrutores e singularidade da capacitação;
- compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado especializado.

No levantamento mercadológico realizado, verificou-se que instituições de reconhecida atuação nacional na área de licitações e contratos administrativos praticam valores relativamente próximos para cursos de fiscalização e gestão de contratos administrativos voltados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando considerados fatores como especialização do conteúdo, atualização jurisprudencial, qualificação do corpo docente, carga horária e modalidade online ao vivo.

Foram identificados, de forma aproximada, os seguintes valores praticados no mercado:

Instituição	Curso	Valor aproximado por participante
Zênite	Curso Completo de Fiscalização e Gestão dos Contratos	Aproximadamente R\$ 3.930,00
Consultre	Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos	aproximadamente R\$ 3.990,00
Negócios Públicos	Cursos correlatos de gestão e fiscalização contratual	entre R\$ 3.500,00 e R\$ 4.500,00
Instituto Protege	Gestão e Fiscalização de Contratos	entre R\$ 2.500,00 e R\$ 4.000,00
LICIDATA Cursos	Contratos Administrativos e IA Aplicada	entre R\$ 1.800,00 e R\$ 3.500,00



A análise comparativa evidencia que o valor praticado pela Zênite Educação se encontra compatível com os preços usualmente praticados por instituições especializadas no segmento de capacitação em contratações públicas.

Observou-se, ainda, que cursos identificados com menor faixa de preço normalmente apresentam carga horária reduzida, abordagem introdutória ou foco predominantemente operacional, sem reunir simultaneamente o mesmo grau de aprofundamento jurídico, integração jurisprudencial, atualização técnica permanente, abordagem estratégica da responsabilização dos agentes públicos e metodologia especializada verificados no programa ofertado pela Zênite Educação.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a contratação se mostra compatível com os preços praticados no mercado especializado, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade para a Administração Pública. Considerando a proposta comercial apresentada pela Zênite Informação e Consultoria S.A. para a execução do objeto pretendido, estima-se que a despesa total da presente contratação corresponda ao montante de **R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).**

10. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação será justificado mediante demonstração de compatibilidade com os valores praticados pela contratada em serviços semelhantes prestados a outros órgãos e entidades da Administração Pública ou à iniciativa privada, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A justificativa de preço considerará:
- a singularidade do objeto;
- a especialização técnica dos profissionais envolvidos;
- a carga horária do treinamento;
- o conteúdo programático ofertado;
- a metodologia aplicada;
- os materiais técnicos disponibilizados;
- a atualização normativa e jurisprudencial contemplada na capacitação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – FICHA 10.

12. DOS PARTICIPANTES DA CAPACITAÇÃO

Participarão da capacitação servidores públicos da Câmara Municipal de Salto que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, bem como agentes públicos envolvidos em procedimentos de contratação, execução contratual e controle administrativo.

A quantidade de participantes será definida pela Administração conforme disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:



- executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- ministrar o curso por intermédio de profissionais qualificados e com experiência compatível com o objeto contratado;
- disponibilizar material didático e técnico atualizado;
- cumprir a programação, carga horária e conteúdo propostos;
- emitir certificados de participação ou conclusão;
- prestar suporte técnico relacionado aos temas ministrados durante a realização da capacitação;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- disponibilizar as informações necessárias para adequada execução do objeto;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pela fiscalização contratual;
- proporcionar condições adequadas para participação dos servidores na capacitação.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados pela área demandante, a quem competirá verificar o regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à disponibilização do curso online, acesso à plataforma, carga horária, conteúdo programático, emissão dos certificados e demais condições estabelecidas na contratação, adotando as providências necessárias em caso de eventual desconformidade.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, contada da data de sua assinatura.

18. DA ADEQUAÇÃO À LGPD



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pela proteção dos dados pessoais eventualmente acessados ou tratados em decorrência da execução contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação pretendida caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A singularidade do objeto, a inviabilidade de competição, a notória especialização da contratada e a especificidade técnica da capacitação encontram-se devidamente justificadas no presente Termo de Referência e nos documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

20. ANEXOS

- 1. Comprovações de valores praticados;**
- 2. Comprovações de valores de cursos similares;**
- 3. Comprovação da notória especialização;**
- 4. Proposta da empresa a ser contratada;**
- 5. Documentos de habilitação;**

Câmara da Estância Turística de Salto, em 20 de maio de 2026.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

Diretora do Legislativo e da Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

ANEXO 1 - COMPROVAÇÕES DE VALORES PRATICADOS



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

ANEXO 2. COMPROVAÇÕES DE VALORES DE CURSOS SIMILARES



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

ANEXO 3. COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

ANEXO 4. PROPOSTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov

ANEXO 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO